



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência a presente Indicação, com o objetivo de que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, para que seja realizado um estudo técnico de viabilidade visando a instalação de câmeras de videomonitoramento na esquina da Avenida São Paulo com a Rua João Terce, no bairro Canivete.

JUSTIFICATIVA

A instalação das câmeras é extremamente necessária para garantir a segurança da população, coibir crimes e atos de vandalismo, e proporcionar maior sensação de proteção aos moradores, comerciantes e frequentadores da região.

O local apresenta uma praça e uma escola próximas, espaços que deveriam ser utilizados para lazer e educação, mas que infelizmente se tornaram áreas de risco devido à presença de tráfico de drogas e comportamentos ilícitos. Essa situação tem afastado moradores e crianças da utilização desses espaços, comprometendo a convivência comunitária e o bem-estar local.

Além disso, a presença de câmeras funciona como elemento preventivo, permitindo que autoridades de segurança atuem de forma mais rápida e eficiente em casos de incidentes, garantindo o monitoramento contínuo e prevenindo situações de risco.

Todo o estudo de viabilidade permitirá definir os pontos estratégicos para instalação, garantindo cobertura adequada, eficácia e durabilidade do sistema, promovendo um ambiente mais seguro, acessível e acolhedor para toda a comunidade.

Diante disso, solicita-se com urgência a realização deste estudo técnico, visando à implantação das câmeras e à recuperação da segurança e da tranquilidade da população local.





Plenário “Joaquim Calmon”, 9 de outubro de 2025.

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320032003000370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em **13/10/2025 08:12**

Checksum: **92470CB1D02B0545FF9E4FE8287614A10B019CA6CA1260A2F80A58156E2709A4**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.